



CONTRATO Nº 072/2014

3º Termo Aditivo de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Programa Bolsa Família, que celebram entre si, de um lado a Secretaria de Assistência Social e do outro a Srª Carmem Dolores Ventura de Araújo, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Secretaria de Assistência Social, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 150, 2º andar, Centro, Gravatá/PE, Cep: 55.641-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a **Sra. ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 5347620 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, residente e domiciliada na Praça Aarão Lins de Andrade, nº71, Centro, Gravatá-PE, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Srª CARMEN DOLORES VENTURA DE ARAÚJO**, brasileira, viúva,, portadora da Cédula de identidade nº 442.369 SDS/PE, inscrita no CPF nº 325.741.184-72, residente a Av. Conselheiro Aguiar, nº 3355, Apt. 203, Boa Viagem, Recife, PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 072/2014, Processo nº 092/2014, Dispensa nº 022/2014, conforme as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto:

- a) Prorrogação de prazo contratual de 02/01/2017 a 01/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Reajuste do valor mensal do contrato de R\$ 5.142,50 (cinco mil, cento e quarenta e dois e cinquenta), para R\$ 5.512,28 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos) de acordo com a correção do IGPM, referente à locação de imóvel para funcionamento do Programa Bolsa Família/ Cadastro único.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 5.512,28 (cinco mil, quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global estimado em R\$ 66.147,36 (sessenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:02. PODER EXECUTIVO

Unidade:2022- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/ ATIVIDADE: 0824404862335 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD

Despesa: – 33903600- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS 16



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 01/01/2018, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca De Gravatá-PE, para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 02 de janeiro de 2017.

Ana Lourdes Soares de Andrade de
ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE

Secretária de Assistência Social
Contratante

José David Gil Rodrigues Filho
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
Procuradoria Municipal

Carmen Dolores Ventura de Araújo
CARMEN DOLORES VENTURA DE ARAÚJO

Contratada

Testemunhas

Nome

Wesley Thays Gomes Belo

Nome

Juiane Rebeiro Salgado Sanjurjo

RG

9718.776

RG

3581842 SDS/PE